

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

6 de Novembro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, *Maria Teresa Alves da Silva*.

300968026

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 28985/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do processo de reclassificação profissional, após aprovação em estágio com a classificação de 16 valores — Muito Bom —, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de Novembro de 2008 se procedeu à nomeação da funcionária, Maria João Alves Fernandes na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301024069

### Aviso n.º 28986/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 24 de Novembro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Profissional de 2.ª Classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de São Pedro 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para

efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de Recursos Humanos.

10 — Métodos de selecção — Prova oral de conhecimentos com consulta de legislação e entrevista.

A prova oral de conhecimentos terá a duração máxima de trinta minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências, assim como regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, CCP (código de Contratação Pública) e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL);

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho de 2008, Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho de 2008, Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho de 2008, Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho de 2008, Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho de 2008, Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho de 2008.

A prova oral de conhecimentos, será classificada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A entrevista visa avaliar, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a opinião formada pelo Júri sobre a qualidade da resposta e a capacidade demonstrada pelo candidato durante a entrevista.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Humberto da Silva Marques;

Vogais efectivos — Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Anabela Matias Marques.

Vogais suplentes — Jorge Inácio dos Santos Ribeiro, Chefe de Secção e Carla Silva Santos, assistente administrativo especialista.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301026353

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Aviso n.º 28987/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 02 de Outubro de 2008 autorizei a prorrogação da licença sem vencimento por um ano concedida a Eugénia Maria Sousa Bessa Silva, Técnica Superior — jurista, do dia 03 de Outubro de 2008 até ao dia 02 de Outubro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

301018059

### Aviso n.º 28988/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2008 autorizei a prorrogação da licença sem vencimento